

Instruções CAT n.º 10/68 -- Auto mantido. 09 E-215 CJ.

INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIRO

● ICM não creditado na entrada e não debitado na devolução, sobre o valor acrescido -- Descabida sujeição ao ISS -- Incontestada sujeição ao IPI e ICM. 18 E-425 CJ.

INFRAÇÕES REGULAMENTARES

● Notificação fiscal no sentido de regularizá-las -- Descumprimento -- Autuação subsistente. 13 E-331 CJ.

INSCRIÇÃO

● Falta de renovação -- Vendedor autuado, por não tê-la exigido do comprador -- Auto mantido. 18 E-435 CJ.

INSTITUTO DE BELEZA

● Falta de entrega de guias de informação e apuração do ICM -- Inexistência de contrariedade a expressa disposição legal -- Recurso extraordinário da Representação Fiscal -- Não conhecimento -- Decisão pendente de homologação. 19 E-043 CR.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

● Taxa por ele exigida -- Agregação ao preço de venda do açúcar -- Exigência fiscal do tributo, julgado indevido pelo STF. 13 E-024 CR.

INSUFICIENCIA DE CAIXA

● Invocação recursal do benefício da regularização espontânea -- Sustentação fiscal de ter ocorrido cessação da «insuficiência», passando a conta Caixa a ter «saldo positivo» -- Auto subsistente. 21 E-474 CJ;

● Sonegação de tributo -- Apuração via levantamento fiscal, com base em índices econômico-financeiros extraídos da contabilidade -- Feito mantido. 12 E-313 CJ.

IRREGULARIDADE DE ESCRITURAÇÃO

● Equipamentos industriais -- Crédito do imposto, nas entradas, em desacordo com o Decreto n.º 49.423/68 -- Irregularidade de escrituração -- Auto improcedente. 14 E-366 CJ.

ISENÇÃO DO ICM

● Balcão frigorífico -- Inteligência da legislação e atos normativos pertinentes -- Apelo acolhido. 17 E-416 CJ;

● Máquina de costura para uso industrial -- Saída isenta do ICM -- Produto considerado nacional, embora tenha, como parte integrante, peça de origem estrangeira -- Auto de infração insubsistente. 09 E-193 CJ;

● Mudanças de flores -- Recurso amparado em Resposta a Consulta, da CT, e em decisões do TPI -- Auto insubsistente. 13 E-319 CJ.

JACAZINHOS

● Produção e comércio -- Inscrição como produtor -- AIIM lavrado por não inscrição como industrial-comerciante -- ICM recolhido -- Processo arquivado. 17 E-407 CJ.

LATAS VAZIAS

● Levantamento específico -- Lançamento, no Registro de Inventário, de «quantidades negativas», assinaladas com o sinal «menos» -- Pretensa absorção, das diferenças, pelos referidos lançamentos, bem como pela destinação diversificada, na própria empresa, de alguns tipos de latas e galões. 10 E-227 CJ.

LEITE CRU

● Apropriação de crédito presumido, de ICM, por compras junto a produtores paulistas -- Sua transferência, a seguir, para o estabelecimento-sede em outro Estado -- Procedimento ilícito, classificado pela Consultoria Tributária na figura jurídica de «abuso de forma». 09 INT. CJ.

LEITE «IN NATURA»

● Aquisição, de cooperativa, por indústria, com determinado teor de gordura -- Posterior constatação de diferença, para mais, desse teor -- Emissão, pela Cooperativa, de notas fiscais relativas à diferença de preço -- Transferência a seguir, do mesmo leite, pelo valor original com que entrara, para a matriz da indústria -- Exigência fiscal da diferença -- Acusação de ter havido saídas de gordura de leite sem emissão de documentos fiscais -- Auto tido como improcedente por Câmara Julgadora -- Inacolhimento de pedido de revisão da Fazenda. 10 E-020 CR.

LEVANTAMENTO ECONÔMICO

● Bar e mercearia -- Arbitramento do lucro bruto para as mercadorias tributadas -- Consistência. 14 E-345 CJ;

● Decorrente diferença apurada via -- Registro de Inventário -- Erro de transcrição -- Descabida invocação dos favores das Instruções CAT n.º 10/68 -- Auto procedente. 12 E-305 CJ;

● Diferenças decorrentes do desprezo dos prejuízos contabilizados, bem como da correção de valores de algumas rubricas -- Procedimento fiscal acolhido. 11 E-281 CJ;

● Diferenças de entradas -- AIIM capitulando a multa no inciso XVI, do artigo 158, do Regulamento anterior -- Pedido de revisão da parte postulando seu enquadramento no inciso II, do mesmo artigo e Regulamento -- Apelo desprovido. 21 E-048 CR;

● Diferenças oriundas, segundo a recorrente, de erros no preenchimento da DME -- Juntada de nova declaração -- Diferença e AIIM mantidos. 11 E-259 CJ;

● Espólio -- Diferenças decorrentes de arbitramento fiscal de retiradas «pro labore» pela inventariante -- AIIM insubsistente. 17 E-410 CJ;

● Exercício de 1968 -- Lançamento fiscal procedido em 1971, antes

que consumado fosse o quinquênio decadencial -- Apelo desprovido.

17 E-409 CJ;

● Lucro bruto presumido -- Correta aplicação, pelo Fisco, do índice médio de valor acrescido -- Feito mantido. 10 E-231 CJ;

● Rateio do lucro bruto contabilizado em função do volume de vendas isentas ou tributadas -- Procedimento fiscal inconsistente -- Recurso acolhido. 13 E-424 CJ;

● Regime de estimativa -- Presumida falta de emissão de notas fiscais, em saídas não tributadas -- Penalização através do inciso XII, do artigo 158, do RICM -- Multa inaplicável, consoante entendimento exposto na Resposta à Consulta n.º 3.779/70. 11 E-266 CJ.

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

● Açougue -- Carne verde -- Arbitramento de um só preço médio de venda para todos os tipos -- Distribuição proporcional, das diferenças apuradas, em «diferença tributada» e «diferença isenta» -- Acusação insubsistente, devendo ser objeto de novo procedimento. 11 E-265 CJ;

● Açougue -- Diferenças arbitradas pelo Fisco -- Valores registrados como saídas de sebo e osso, dados como representando 20% da carne comprada -- AIIM insubsistente. 19 E-456 CJ;

● Apuração de diferenças nas saídas e entradas de mercadorias -- Penalização concomitante, através dos incisos II e XVI, do artigo 158, do RICM -- Decisão de Câmara Julgadora excluindo a acusação segunda (inciso XVI) -- Provimento a pedido de revisão da Fazenda. 17 E-031 CJ;

● Apuração demonstrada, pelo Fisco, das reais margens de lucro -- Pedido de reconsideração, da parte, desprovido. 13 E-320 CJ;

● Arroz e farelo de arroz -- Quantidades ínfimas, face ao movimento global -- Exigências canceladas. 19 E-446 CJ;

● Calçados -- Pequenas diferenças, quer nas entradas quer nas saídas. 09 INT. CR;

● Calçados -- Trabalho fiscal corretamente elaborado -- Feito mantido. 19 E-448 CJ;

● Chapas de ferro -- Retalhamento -- Aparas, dele resultantes, não consideradas pelo Fisco nos levantamentos específicos realizados -- Diferenças mínimas, se confrontadas com o movimento global do contribuinte -- Auto insubsistente. 10 E-224 CJ;

● Comerciante de gado bovino -- Apuração de saídas não documentadas -- Inacolhível transferência de responsabilidade tributária propagada pelo Fisco. 11 E-260 CJ;

● Comércio de tintas -- Generalização das mercadorias, com atribuição de um único preço -- Processo arquivado. 19 E-447 CJ;

● Depósito fechado -- Diferenças nas entradas -- Sua penalização e da matriz-remetente -- Feitos distintos -- Subsistência. 14 E-348 CJ;